



MINUTA DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 015/2024

PROCESSO Nº 50500.151470/2024-53
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024

Contratada: MARCENARIA REGIONAL COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS E MÓVEIS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 04.037.026/0001-65, sediado na QI 09 - Lote 32,34 e 36, Taguatinga Norte, CEP: 72.135-090 em Brasília/DF.

Objeto do Contrato: Prestação de de serviços comuns de remanejamento, desinstalação e reinstalação de painéis cegos, portas de divisórias e módulos de portas, na sede da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, em Brasília-DF.

Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025

Fundamentação: Cláusula Décima Sexta – Alterações do Contrato nº 015/2024; inciso I, alínea "b" do art. 124, Lei nº 14.133, de 2021; Instrução Normativa/SEGES/MP nº 98, de 26/12/2022, Anexo X da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017 e Parecer Referencial n. 00015/2024/PF-ANTT/PGF/AGU, de 27/08/2024.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. A alteração quantitativa consistente na supressão de serviços de remanejamento, desinstalação e reinstalação de material medido em m², o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, a partir da formalização do Termo de Apostilamento, com fundamento no alínea "b" do inciso I do art. 124, da Lei 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a supressão disposta no item 1.1.1., a partir da formalização do Termo de Apostilamento, o valor global atual do contrato passará de R\$ 167.999,40 (cento e sessenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) para **R\$ 125.999,55 (cento e vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:**

DESPESAS FIXAS					
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (m ²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	1	PAINEL CEGO DO PISO AO TETO COM LÃ DE ROCHA (DESMONTAGEM)	1.083,75	28,00	30.345,00
	2	PAINEL CEGO DO PISO AO TETO COM LÃ DE ROCHA (MONTAGEM)	618,00	48,00	29.664,00

1	3	PAINEL CEGO DO PISO A 900MM LÃ DE ROCHA/PAINEL EM VIDRO DE 900MM ao TETO (DESMONTAGEM)	402,00	27,00	10.854,00
	4	PAINEL CEGO DO PISO A 900MM LÃ DE ROCHA/PAINEL EM VIDRO DE 900MM ao TETO (MONTAGEM)	369,00	48,00	17.712,00
	5	PAINEL EM VIDRO DO PISO AO TETO (DESMONTAGEM)	199,50	35,00	6.982,50
	6	PAINEL EM VIDRO DO PISO AO TETO (MONTAGEM)	216,00	80,00	17.280,00
	7	PAINEL EM VIDRO DO PISO AO TETO (CORTE DO VIDRO DO PAINEL)	48,00	95,00	4.560,00
	8	PORTA COM FOLHA DO PISO AO TETO 800MMX2400MM (DESMONTAGEM)	49,50	74,10	3.667,95
	9	PORTA COM FOLHA DO PISO AO TETO 800MMX2400MM (MONTAGEM)	11,25	124,00	1.395,00
	10	MÓDULO PORTA C/ FOLHA DO PISO AO TETO C/ VIDRO DUPLO 800MMX2400MM (DESMONTAGEM)	15,75	94,80	1.493,10
	11	MÓDULO PORTA C/ FOLHA DO PISO AO TETO C/ VIDRO DUPLO 800MMX2400MM (DESMONTAGEM)	16,50	124,00	2.046,00
	VALOR TOTAL				125.999,55

2.2. A supressão total do presente Termo de Apostilamento corresponde ao importe de **R\$ 41.999,85 (quarenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, a partir da assinatura do Termo de Apostilamento a 23 de julho de 2025.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não há despesa decorrente para o presente Termo de Apostilamento.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 16/10/2024, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26625672** e o código CRC **DEE7C704**.

Referência: Processo nº 50500.151470/2024-53

SEI nº 26625672